



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 1064 de 27 de junho de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade, considerando os processos de nº 23267.001028/2012-81 e 23267.001029/2012-25,

RESOLVE conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, com as condições estabelecidas pela Deliberação 136/CEPE/2012, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. 1545263 – GEORGES GERARD FLEXOR

Carreira de Magist. Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596/1987					TRANSPOSIÇÃO -Carreira do Magist. Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magist. Federal, Lei nº 12.772/2012		
SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO POSTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		SITUAÇÃO ATUAL	
Classe/ Nível	Classe/ Nível	Efeitos	Classe/ Nível	Efeitos	Classe/Denomi- nação/Nível	Efeitos	
Adjunto 2	Adjunto 3	01/08/2010	Adjunto 4	01/08/2012	C Adjunto 4	01/03/2013	


Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
VICE-REITOR DA UFRRJ
SIAPE nº 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 64